



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 , - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23256.004578/2021-71

Interessado: Coordenadoria de Biblioteca - Campus Fortaleza

### TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO (COMPRAS)

***INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE CAMPUS FORTALEZA (158313)***

**PREGÃO N° 09/201 - SRP**

**(Processo Administrativo n.º 23256.004578/2021-71)**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Julho/2021

Publicado em 31/07/2020 11h20 Atualizado em 30/08/2022 08h46

### 1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de equipamentos e materiais de automação e segurança da biblioteca do campus Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará-IFCE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

**GRUPO 01: SOLUÇÃO DE AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA**

| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO  | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MÁXIMO<br>ACEITÁVEL | VALOR<br>MÁXIMO<br>ACEITÁVEL |
|-------|------|--|-------------------------|-------------------------|------------|--|------------------------------|
| 1     | 01   | Sistema de antenas RFID 13,56 mhz para segurança e identificação itens e análise e estatísticas de fluxo. Conjunto com 3 hastes formando 2 corredores de detecção de etiquetas RFID anexadas em materiais bibliográficos para segurança de itens da biblioteca por tecnologia RFID, identificação dos itens que passem pelas antenas e não estão emprestados e administração com estatísticas de fluxo de pessoas para análise da administração. As hastes deverão conter alarme visual e sonoro de detecção personalizável em pelo menos 3 cores. contador de fluxo integrado as hastes do mesmo fabricante com tecnologia de radar com software de estatística, proporcionando maior eficácia. Deve apresentar além do software de estatística, visor embutido na antena com dados de entrada e saída separadamente, bem como total. O mesmo visor deve apresentar código de erros para diagnóstico de falhas de funcionamento. A tecnologia do contador de fluxo deverá ser através de RADAR e não de infravermelho para assegurar assertividade dos dados. Um sensor bidirecional incorporado detectará a aproximação de usuários para ativar a antena, a fim de economizar energia, operando em modo stand-by e utilizando energia mínima quando não há pessoas passando. Deve possibilitar a ampliação para instalação de 2, 3 e 4 corredores, com uma única unidade controladora interna (placas de controle, placas de sintonia); Deve conter um corredor entre as antenas com vão livre de no mínimo, 0,91m e até 1,10m., estando assim em conformidade com a norma NBR 9050 para passagem de cadeira de rodas; As etiquetas RFID deverão ser detectadas independente de sua orientação no vão da antena e a uma velocidade usual. Detectar etiquetas com protocolo AFI, e que operem frequência de 13.56 MHz de acordo com ISO 28560 com leitura de no mínimo 8 etiquetas por segundo e suportar múltiplos modelos de codificação de dados RFID simultaneamente; Deve ser fabricada em material transparente, para se adaptar a qualquer decoração e proporcionar visibilidade entre hastes; Deve atender os padrões: ISO 18000-3, e ISO 28.560; O leitor RFID do equipamento deverá ter certificação ANATEL na data do certame para garantia de aquisição de item homologado; O conjunto de antenas deverá funcionar de forma independente e não deverá requerer um servidor separado para a operação; A antena deverá ser integrado ao sistema de gestão da biblioteca através do protocolo SIP2 para que a equipe possa identificar rapidamente itens que gerarem alarme (ID (código de barras), título dos itens, hora exata, e o ID do pedestal). A licitante deve apresentar carta de homologação de comunicação via SIP2 com software de gerenciamento de acervo (LMS) datada dos últimos 12 meses, serão aceitos de desenvolvedores nacionais ou internacionais, se em língua estrangeira devidamente traduzidas e juramentados, do seguinte | 0089249                 | Unidade                 | 27         | 129.678,975                              | 3.501.332,325                |

|    |   |         |         |         |            |              |
|----|---|---------|---------|---------|------------|--------------|
|    | <p>software Sophia. As antenas deverão funcionar com ligação protocolo TCP/IP por conexão LAN física A antena deve vir acompanhada de software para ser instalado em um PC fornecido pela biblioteca rodando em Windows 7, 8 e 10; Grupos de antenas podem ter “apelidos” ou “nomes” designados, com gestão de tráfego por grupo de antena. O software da antena deverá ser passível de integração com sistema de vídeo e de dispositivos externos, como CCTV (CFTV) e/ou catracas que possam ser conectadas; Deverá permitir uso de licença de software de gerenciamento e monitoramento remoto de controle de hardware e software. A comunicação de sistema deverá ser via cloud computing, acessado remotamente de qualquer computador por navegação web, suportando protocolo HTTPS garantindo a segurança das informações. O software deverá monitorar e atualizar o equipamento durante seu funcionamento. Hardwares com erros ou problemas deverão ser diagnosticados imediatamente bem como seus periféricos. Tensão: 110/240 volts (bivolt). Atestado de capacidade técnica, emitido por instituições ou empresas de direito público ou privado no Brasil, impresso em papel timbrado (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou Internet), original (não serão aceitas cópias), com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória.</p> |         |         |         |            |              |
| 02 | <p>Etiqueta RFID 13,56 mhz identificação e segurança de itens bibliográficos: Etiquetas RFID para identificação e segurança do acervo, devem ser específicas para utilização em acervo/bibliotecas, com capacidade de armazenagem mínima de 1k bit 32 blocks, faixa de frequência de 13,56 MHz. Deverão ser modelo open data, ou seja, devem ser de arquitetura aberta. Não serão aceitas etiquetas criptografadas. Faixa de EAS &amp; AFI para segurança eletrônica; Deverá ser solicitado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas; Padrões atendidos: ISO 18000 –3, ISO 15693, ISO 28560 -1; IC resistência de gravação: ~ 100,000 operações; Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação; Fornecidas em rolos de 1000 ou 2000 unidades; Retenção de dados: 50 anos; Tamanho: 49mm x 81mm (retangular); Atestado de capacidade técnica, emitido por instituições ou empresas de direito público ou privado no Brasil, impresso em papel timbrado (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou Internet), original (não serão aceitas cópias), com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória.</p>   | 318880  | Unidade | 618.500 | 3,558      | 2.200.623,00 |
| 03 | <p>Etiqueta RFID 13,56 mhz identificação e segurança de itens bibliográficos. Opera na frequência de 13,56 MHz identificação e segurança de itens bibliográficos (CD e DVD)</p>   | 318880  | Unidade | 12.255  | 17,097     | 209.523,7350 |
| 04 | <p>Leitor Inventário Portátil RFID para identificação e inventário de itens</p>   | 0150267 | Unidade | 48      | 48.433,775 | 2.324.821,20 |

bibliográficos - Descrição: Leitor Portátil e Manual RFID 13.56 mhz. O Equipamento deve ser sem fio, compacto, leve, com peso total inferior a 650 gramas, incluindo bateria, leitor RFID 13.56Mhz atendendo ISSO 28650, antena móvel, display e unidade computacional; Deve permitir o recolhimento de dados simultaneamente com outras funções. Estas outras funções devem incluir leitura na prateleira, inventário, identificação de itens em uma lista de pesquisa e verificação da ordem dos livros na estante, gerados a partir do software de gestão da biblioteca; Deve permitir verificar se as etiquetas de RFID estão ativas; Deve permitir ativar as etiquetas desativadas; Deve registrar dados e mantê-los por prazo determinado para posterior verificação dos itens que estão fora do lugar nas prateleiras; Deve identificar os itens definidos pelo usuário, como por exemplo, descartados, desaparecidos, devolvidos, faturados, perdidos, dentre outras seleções; Deve permitir que o usuário pesquise itens da biblioteca nos carrinhos ou prateleiras para identificar itens individuais que não tenham sido devidamente controlados, antes de voltarem às prateleiras; Deve permitir que o usuário pesquise de forma rápida critérios diretamente na tela e, em seguida, procure itens que satisfaçam esse critério, permitindo a exibição do título do item no display; Deve ajudar o usuário com a triagem dos itens em uma prateleira ou carrinho; Deve utilizar cartão de memória removível com capacidade de captura de pelo menos 1 milhão de itens; deve possuir um design ergonômico para auxiliar a leitura nas prateleiras; Deve possuir bateria recarregável que permita pelo menos 4 horas de leitura ininterrupta entre recargas; Utilizar um algoritmo de anti -colisão que não limite o número de etiquetas que podem ser identificadas e lidas simultaneamente; Permitir ao usuário identificar quais itens foram ou não encontrados no acervo; A capacidade de pesquisa deve estar ativada durante a verificação, o recolhimento, a triagem e a transferência de dados, com opção para desativação; O sistema proposto deve validar os dados de entrada a partir de listas e fornecer as discrepâncias encontradas; Processar os resultados da leitura de dados a partir do cartão de memória; Conter um indicador audível, ajustável pelo usuário ou desativável, e visual para indicar os itens que foram identificados. O leitor RFID do equipamento deverá ter certificação ANATEL. Atestado de capacidade técnica, emitido por instituições ou empresas de direito público ou privado no Brasil, impresso em papel timbrado (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou Internet), original (não serão aceitas cópias), com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória.

|    |  |         |         |    |            |                |
|----|--|---------|---------|----|------------|----------------|
| 05 | Estação RFID blindada de trabalho Leitura e Gravação de etiquetas: Descrição: Estação de Trabalho – Grava e Lê etiquetas RFID 13.56 mHz. Este equipamento será utilizado do momento inicial da implantação, quando serão gravadas as etiquetas de RFID para o acervo escolhido, até a leitura das etiquetas RFID na rotina de circulação da biblioteca. A antena RFID deverá | 0103047 | Unidade | 54 | 21.937,613 | 1.184.631,1020 |
|----|--|---------|---------|----|------------|----------------|

possuir cinco faces completamente blindadas, a serem testadas com posicionamento de etiquetas a 1cm de cada face, não deve ler itens colocados nem abaixo da estação nem ao seu redor (4 lados). O sistema proposto deve ter um leitor de RFID com alcance de leitura de 20cm. Deve ser desenhado para trabalhar sem acionar botões no equipamento, de maneira prática e produtiva. A conexão da estação de trabalho junto ao computador deve ser via porta USB. Deve ter firmware que permita leitura e gravação das etiquetas nos padrões ISO 15.693 e ISO 28.560; Deve ler múltiplas etiquetas RFID colocadas sobre a antena simultaneamente; A estação de trabalho deve também permitir a ativação e desativação das etiquetas sem interação com o lê e grava dados em etiquetas que atendem ao padrão ISSO/IEC 18000-3; permite efetuar tanto empréstimo quanto devolução em um mesmo equipamento gerenciado pelo software proprietário de circulação; permite gravar códigos de barras pré existentes instantaneamente em etiqueta RFID; certificação ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações). software de gerenciamento da biblioteca; Deverá ter peso máximo de 1500 gramas; Dimensões aproximadas para acondicionamento em balcões e mesas: 35 x 28 x 1,5 cm (tolerância de 10%); Deverá operar em 110v ou 240v (bivolt);Incluir Software de Circulação com licença perpétua. O software de circulação deverá ser capaz de: processar etiquetas programadas, permitir ao staff ativar e desativar o bit de segurança das etiquetas: ligado (on), desligado (off). Incluir Software de Etiquetagem: O software de etiquetagem deve conduzir o staff a etiquetar e converter itens do acervo de maneira rápida e fácil, levando poucos segundos para completar um item; Não deve requerer nenhuma comunicação com o software de gerenciamento da biblioteca para etiquetagem, podendo o staff fazer o processo de conversão em qualquer local da biblioteca; O software deve informar: impossibilidade (erro) ao tentar gravar uma etiqueta. Deve suportar mais de 30 modelos de dados diferentes e pelo menos 20 campos estendidos para identificação do item (extended fields); deve apresentar um bloqueio e uma mensagem de erro para prevenir a gravação de dados que não atendam um padrão pré-definido para as etiquetas do acervo. Software deve permitir somente ativar ou desativar a etiqueta sem que o código do item seja enviado para a tela. Software deve permitir somente enviar a informação para a tela sem que a segurança seja alterada. Software pode verificar o status da segurança e o código do item sem que o código do item seja enviado ou a segurança alterada. Software de gravação deve permitir criptografar o bit de segurança da etiqueta RFID para que o mesmo não seja alterado por qualquer outro dispositivo. Interface com o operador em português. O leitor RFID do equipamento deverá ter certificação ANATEL. Atestado de capacidade técnica, emitido por instituições ou empresas de direito público ou privado no Brasil, impresso em papel timbrado (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou Internet), original (não serão aceitas cópias), com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, comprovando que a

|    |  |        |         |    |             |                |
|----|--|--------|---------|----|-------------|----------------|
|    | licitante forneceu equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória.   |        |         |    |             |                |
| 06 | <p>Autoatendimento Alto Fluxo empréstimos e devoluções de itens bibliográficos com ajuste de altura automatizado e com uma caixa de devolução: Autoatendimento RFID 13.56MHz com as seguintes características: Deve possuir tela sensível ao toque, inclinada, de 22”, orientada em retrato e que exiba mais de 20 itens em lista sem necessidade de rolagem. Resolução HD widescreen 1920 x 1080, de tecnologia projective capacitive touchscreen; gabinete em módulo único, confeccionado em chapa de aço ou material equivalente com estrutura soldada e pintura eletroestática resistente à corrosão atmosférica. Design ergonômico com todas as funções do equipamento acessíveis a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida conforme ABNT 9050. Deve possuir no software um atalho para inverter a posição dos elementos da interface entre a metade superior, da tela na metade inferior e vice -versa, garantindo acesso pleno a todos os usuários. O gabinete não deve ter arestas ou saliências que forneçam riscos físicos aos usuários. Frequência de operação: 13,56 MHz. Deve atender os padrões: ISO 18000 -3, e ISO 28560 Deverá apresentar estrutura fixa de material de resistência equivalente ao vidro, junto ao leitor RFID para suportar o fluxo de livros. Deve possuir iluminação via LEDs que possam orientar diferentes interações com o terminal. Bem como iluminação de LED para comunicação à distância de status do equipamento para o STAFF da biblioteca, bem como orientar o usuário por todo o processo via orientação na tela, ao destacar etapas seguintes para que a operação se complete; A zona RFID dedicada deve fazer a leitura de até 10 itens RFID por vez dentro do campo de leitura ; Deve permitir que cartões do usuário em código de barras de pelo menos 5 padrões diferentes sejam escaneados com facilidade e por leitor não aparente; Deve vir acompanhado de impressora de recibos. Deverá ser apresentado um atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento e instalação de sistema de autoatendimento RFID Frequência 13,56 MHz em cliente público ou privado nas mesmas descrições. Deve permitir os seguintes tipos de login: código de barras (gama completa de tipos de código de barras), entrada manual na tela e/ou smartcard padrão RFID 13.56 MHz mifare; suportando protocolo HTTPS garantindo a segurança das informações. Incluir Software para terminal de autoatendimento que permita ao usuário final emprestar, retornar e gerenciar sua conta em mais de 3 idiomas. O software deve permitir empréstimos e devoluções baseado na conexão SIP2 com o sistema de gerenciamento da biblioteca (LMS). O software deve permitir aos usuários verificar suas contas (itens emprestados e datas de devolução, taxas e multas) e renovar itens (se a biblioteca permitir); O software deverá monitorar o equipamento em seu funcionamento. Hardwares com erros ou problemas deverão ser diagnosticados imediatamente bem como seus periféricos. Ao processar itens da biblioteca (empréstimos/devoluções) o status de cada item deverá ser alterado. O software deve permitir diferentes temas personalizados pela equipe da biblioteca. A interface para o usuário deve ser</p> | 112763 | Unidade | 19 | 166.463,943 | 3.162.814,9170 |

personalizada pelos próprios funcionários da biblioteca, não exigindo contato com a empresa fornecedora. Deve permitir tirar relatório de uso através de conexão remota. O software deve permitir ao usuário mudar o idioma quando ele(a) desejar, inclusive durante uma operação de empréstimo/devolução; O software deve permitir ao usuário completar todas as funções (empréstimo, devolução, verificação de conta, pagamentos) com apenas um login, tornando o processo fácil e tranquilo; O software pode ser configurado para continuar trabalhando em modo off-line quando a conexão com o software de gerenciamento da biblioteca falhar. O software deve continuar a deixar os usuários emprestar e devolver itens e prover um serviço contínuo. Portanto, uma vez reestabelecida a conexão com o LMS, todas as transações off-line devem ser automaticamente baixadas para o LMS, garantindo que todo o histórico de transações tenha sido atualizado. A licitante deve apresentar carta de homologação de comunicação via SIP2 com software de gerenciamento de acervo (LMS) datada dos últimos 12 meses, serão aceitos de desenvolvedores nacionais ou internacionais, se em língua estrangeira devidamente traduzidas e juramentados, dos seguintes softwares, mas não se limitando a eles: Pergamum, Sophia do Prima, Sigaa e Siabi. Se o upload das transações sofrer falha, o staff deve ser notificado; Deve apresentar galeria de temas para customização sem necessidade de auxílio técnico da empresa fornecedora após a instalação. Deverá permitir personalizar o nome da biblioteca ou da instituição na página principal de interação com o usuário, o logo da instituição, ou mesmo os dois. Deve apresentar botões na interface para acesso imediato das seguintes ações: empréstimo, devolução, renovação, acesso a conta e pagamentos (quando habilitado). Deve permitir omitir os botões de ação inativos. Deve permitir ao usuário aumentar o tamanho da fonte, para usuários com visão parcial. Deve apresentar mensagem de alerta caso o login do usuário não seja bem-sucedido, direcionando-o ao atendimento no balcão. A biblioteca poderá configurar anúncios, promoções através de banners personalizados diretamente na tela de interface, deve permitir exibição configurável por tempo a ser exibido e o horário que estará ativo. Deverá apresentar a opção de impressão de recibo, envio de recibo por e-mail, ou ação sem recibo. Deverá permitir emitir relatório de status da conta, sendo possível imprimi-lo ou enviá-lo por e-mail quando estiver conectado. No final de cada transação concluída, e antes de retornar à tela de boas-vindas, deverá ser exigida uma mensagem ao usuário. Software deve permitir alterar as mensagens de todas as telas de interação. Software deve permitir alterar cabeçalho e rodapé do recibo além de possibilitar inserir imagem. Software deve permitir ativar ou não a opção de digitação de senha com teclado numérico e alfanumérico. Deverá permitir uso de licença de software de gerenciamento e monitoramento remoto de controle de hardware e software. A comunicação de sistema deverá ser via cloud computing, acessado remotamente de qualquer computador por navegação web, suportando protocolo HTTPS garantindo a segurança das informações. O software deverá

monitorar e atualizar o equipamento durante seu funcionamento. Hardwares com erros ou problemas deverão ser diagnosticados imediatamente bem como seus periféricos. Deve possuir certificação ANATEL; CE ou UL. O equipamento deve ser bivolt (operar 110V/220V). O equipamento deverá possuir ajuste de altura automatizada integrado ao equipamento para que o usuário ajuste a medida de sua altura ou necessidade para uso confortável e otimizado do equipamento. O ajuste deverá apresentar pelo menos 5 níveis para atendimento do maior número possível de necessidades. O módulo de ajuste de altura tem que ser embutido no equipamento, não pode ser através de mecanismo de polias ou madeira, devendo ser controlado por controlador PWM. Tem que ser silencioso para operar dentro de uma biblioteca e oferecer ajustes que permita variar entre o mínimo de 1,40m e o máximo da sua altura de 1,70m (medindo no topo do equipamento). Não serão aceitos equipamentos que só possibilitem ajuste binário: alto ou baixo e com caixa de devolução: capacidade para 60 itens. Dimensões aproximadas: 70cm, x 39,2cm, x 49,4cm. Alça na parte frontal, para manuseio do bin, com sistema de amortecimento para a queda dos itens. Atestado de capacidade técnica, emitido por instituições ou empresas de direito público ou privado no Brasil, impresso em papel timbrado (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou Internet), original (não serão aceitas cópias), com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória.

TOTAL GERAL GRUPO 1 **R\$ 12.583.746,28** (doze milhões, quinhentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)

*1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:*

| <b>Órgão Gerenciador: 158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA</b> |                   |                      |                          |                           |                          |                         |
|---|-------------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>Município/UF de Entrega: Fortaleza/CE</b>                          |                   |                      |                          |                           |                          |                         |
| <b>GRUPO</b>  | <b>ITEM do TR</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> | <b>Requisição Mínima.</b> | <b>Requisição Máxima</b> | <b>QUANTIDADE TOTAL</b> |
|   |                   |                      |                          |                           | 1                        |                         |

|   |    |   |         |        |        |        |
|---|----|---|---------|--------|--------|--------|
| 1 | 01 | <b>Sensor Sistema</b><br><b>Segurança:</b> Sistema de antenas RFID  | UNIDADE | 1      |        | 1      |
|   | 02 | <b>Etiqueta Protetora</b><br><b>Eletromagnética:</b> Etiqueta RFID 13,56 mhz identificação e segurança de itens bibliográficos:   | UNIDADE | 50.000 | 50.000 | 50.000 |
|   | 03 | <b>Etiqueta Protetora</b><br><b>Eletromagnética:</b> Etiqueta RFID 13,56 mhz identificação e segurança de itens bibliográficos. Opera na frequência de 13,56 MHz identificação e segurança de itens bibliográficos (CD e DVD) | UNIDADE | 2.000  | 2.000  | 2.000  |
|   | 4  | <b>Leitora Código Barra:</b> Leitor Inventário Portátil RFID para identificação e inventário de itens bibliográficos  | UNIDADE | 2      | 2      | 2      |
|   | 5  | <b>"Estação Trabalho Processamento De Dados":</b> Estação RFID blindada de trabalho Leitura e Gravação de etiquetas:  | UNIDADE | 2      | 2      | 2      |
|   | 6  | <b>Equipamento Auto - Atendimento ( Caixa Rapida / Eletronica ):</b> Autoatendimento Alto Fluxo empréstimos e devoluções de itens bibliográficos  | UNIDADE | 1      | 1      | 1      |

|  |   |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|
|  | com ajuste de altura automatizado e com uma caixa de devolução: |  |  |  |  |
|--|---|--|--|--|--|

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

| Grupo                                  | Nº do Item    | Item                           | Unidade de Fornecimento | UASG - - Quantidade                                    | Município/UF de Entrega                   | Quant. Individualizada |   |                |        |
|--|---------------|--------------------------------|-------------------------|--|---|------------------------|---|----------------|--------|
| 1                                      | 1             | 89249-Sensor sistema segurança | Unidade                 | 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA                 | Fortaleza/CE                              | 2                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I    | João Pessoa/PB                            | 10                     |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | Santa Rosa/RS                             | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | São Vicente do Sul/RS                     | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | Uruguaiana/RS                             | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | <b>158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA</b>     | <b>Fortaleza/CE</b>                       | <b>1</b>               |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE    | Limoeiro do Norte/CE                      | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158315 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ              | Quixadá/CE                                | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE    | Juazeiro do Norte/CE                      | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL               | Sobral/CE                                 | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO                | Cedro/CE                                  | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158470 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS              | Patos/PB                                  | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE   | Tabuleiro do Norte/CE                     | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM      | Umirim/CE                                 | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA   | Caucaia/CE                                | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 158968 - IFCE - CAMPUS BOA VIAGEM                      | Boa Viagem/CE                             | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE         | Fortaleza/CE                              | 1                      |   |                |        |
|  |               |                                |                         | 2  | 318880-Etiqueta protetora eletromagnética | Unidade                | 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA              | Fortaleza/CE   | 200000 |
|  |               |                                |                         |  |   |                        | 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I | João Pessoa/PB | 127000 |
| 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E | Santa Rosa/RS | 22000                          |                         |  |   |                        |   |                |        |

|   |   |         |   |                       |              |
|---|---|---------|---|-----------------------|--------------|
|   |   |         | TEC.FARROUPILHA   |                       |              |
|   |   |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E<br>TEC.FARROUPILHA | Santo Ângelo/RS       | 20000        |
|   |   |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E<br>TEC.FARROUPILHA | São Vicente do Sul/RS | 25000        |
|   |   |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E<br>TEC.FARROUPILHA | Uruguaiana/RS         | 10000        |
|   |   |         | <b>158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA</b>        | <b>Fortaleza/CE</b>   | <b>50000</b> |
|   |   |         | 158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE       | Limoeiro do Norte/CE  | 10000        |
|   |   |         | 158315 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ                 | Quixadá/CE            | 20000        |
|   |   |         | 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE       | Juazeiro do Norte/CE  | 20000        |
|   |   |         | 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL                  | Sobral/CE             | 20000        |
|   |   |         | 158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO                   | Cedro/CE              | 15000        |
|   |   |         | 158470 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS                 | Patos/PB              | 15000        |
|   |   |         | 158532 - CAMPUS ZONA NORTE IFECT RO                       | Porto Velho/RO        | 5000         |
|   |   |         | 158588 - INSTIT.FED.DE EDUCAÇÃO DA BAHIA/CAMPUS JEQUIE    | Jequié/BA             | 2000         |
|   |   |         | 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE      | Tabuleiro do Norte/CE | 1500         |
|   |   |         | 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM         | Umirim/CE             | 5000         |
|   |   |         | 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA      | Caucaia/CE            | 15000        |
|   |   |         | 158968 - IFCE - CAMPUS BOA VIAGEM                         | Boa Viagem/CE         | 16000        |
|   |   |         | 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE            | Fortaleza/CE          | 20000        |
| 3 | 318880-Etiqueta protetora eletromagnética | Unidade | 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I       | João Pessoa/PB        | 4305         |
|   |   |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E<br>TEC.FARROUPILHA | Santa Rosa/RS         | 250          |
|   |   |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E<br>TEC.FARROUPILHA | São Vicente do Sul/RS | 1000         |
|   |   |         | <b>158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA</b>        | <b>Fortaleza/CE</b>   | <b>2000</b>  |
|   |   |         | 158315 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ                 | Quixadá/CE            | 500          |
|   |   |         | 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE       | Juazeiro do Norte/CE  | 1000         |
|   |   |         | 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL                  | Sobral/CE             | 300          |
|   |   |         | 158470 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS                 | Patos/PB              | 500          |
|   |   |         | 158588 - INSTIT.FED.DE EDUCAÇÃO DA BAHIA/CAMPUS JEQUIE    | Jequié/BA             | 100          |

|  |                             |         |  |   |          |
|--|-----------------------------|---------|--|---|----------|
|  |                             |         | 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM      | Umirim/CE   | 300      |
|  |                             |         | 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA   | Caucaia/CE  | 500      |
|  |                             |         | 158968 - IFCE - CAMPUS BOA VIAGEM                      | Boa Viagem/CE                                       | 500      |
|  |                             |         | 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE         | Fortaleza/CE  | 1000     |
| 4  | 150267-Leitora código barra | Unidade | 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA                 | Fortaleza/CE  | 2        |
|  |                             |         | 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I    | João Pessoa/PB                                      | 17       |
|  |                             |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | Santa Rosa/RS                                       | 2        |
|  |                             |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | Santo Ângelo/RS                                     | 1        |
|  |                             |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | São Vicente do Sul/RS                               | 2        |
|  |                             |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | Uruguaiana/RS                                       | 1        |
|  |                             |         | <b>158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA</b>     | <b>Fortaleza/CE</b>                                 | <b>2</b> |
|  |                             |         | 158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE    | Limoeiro do Norte/CE                                | 2        |
|  |                             |         | 158315 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ              | Quixadá/CE  | 2        |
|  |                             |         | 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE    | Juazeiro do Norte/CE                                | 2        |
|  |                             |         | 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL               | Sobral/CE   | 2        |
|  |                             |         | 158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO                | Cedro/CE  | 2        |
|  |                             |         | 158470 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS              | Patos/PB  | 1        |
|  |                             |         | 158588 - INSTIT.FED.DE EDUCAÇÃO DA BAHIA/CAMPUS JEQUIE | Jequié/BA   | 1        |
|  |                             |         | 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO NORTE   | Tabuleiro do Norte/CE                               | 2        |
|  |                             |         | 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS UMIRIM      | Umirim/CE   | 2        |
|  |                             |         | 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA   | Caucaia/CE  | 2        |
|  |                             |         | 158968 - IFCE - CAMPUS BOA VIAGEM                      | Boa Viagem/CE                                       | 2        |
|  |                             |         | 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE         | Fortaleza/CE  | 1        |
|  |                             |         | 5  | 137600-Painel eletrônico - sistema auto-atendimento | Unidade  |
| 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I    | João Pessoa/PB              | 20      |  |   |          |
| 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA | Santa Rosa/RS               | 1       |  |   |          |

|   |  |         |   |                       |          |
|---|--|---------|---|-----------------------|----------|
|   |  |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E<br>TEC.FARROUPILHA | Santo Ângelo/RS       | 1        |
|   |  |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E<br>TEC.FARROUPILHA | São Vicente do Sul/RS | 3        |
|   |  |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E<br>TEC.FARROUPILHA | Urugaiana/RS          | 1        |
|   |  |         | <b>158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA</b>        | <b>Fortaleza/CE</b>   | <b>2</b> |
|   |  |         | 158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO<br>NORTE    | Limoeiro do Norte/CE  | 2        |
|   |  |         | 158315 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ                 | Quixadá/CE            | 2        |
|   |  |         | 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO<br>NORTE    | Juazeiro do Norte/CE  | 2        |
|   |  |         | 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL                  | Sobral/CE             | 3        |
|   |  |         | 158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO                   | Cedro/CE              | 2        |
|   |  |         | 158470 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS                 | Patos/PB              | 2        |
|   |  |         | 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO<br>NORTE   | Tabuleiro do Norte/CE | 1        |
|   |  |         | 158957 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ/CAMPUS<br>UMIRIM      | Umirim/CE             | 1        |
|   |  |         | 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS<br>CAUCAIA   | Caucaia/CE            | 2        |
|   |  |         | 158968 - IFCE - CAMPUS BOA VIAGEM                         | Boa Viagem/CE         | 2        |
|   |  |         | 160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE            | Fortaleza/CE          | 1        |
| 6 | 112763-Equipamento auto<br>- atendimento ( caixa<br>rapida , electronica ) | Unidade | 153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA                    | Fortaleza/CE          | 2        |
|   |  |         | 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA -<br>CAMPOS I    | João Pessoa/PB        | 5        |
|   |  |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E<br>TEC.FARROUPILHA | Santo Ângelo/RS       | 1        |
|   |  |         | 158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E<br>TEC.FARROUPILHA | São Vicente do Sul/RS | 1        |
|   |  |         | <b>158313 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA</b>        | <b>Fortaleza/CE</b>   | <b>1</b> |
|   |  |         | 158314 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS LIMOEIRO DO<br>NORTE    | Limoeiro do Norte/CE  | 1        |
|   |  |         | 158315 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS QUIXADÁ                 | Quixadá/CE            | 1        |
|   |  |         | 158316 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS JUAZEIRO DO<br>NORTE    | Juazeiro do Norte/CE  | 1        |
|   |  |         | 158317 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS SOBRAL                  | Sobral/CE             | 1        |
|   |  |         | 158318 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS CEDRO                   | Cedro/CE              | 1        |
|   |  |         | 158470 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS                 | Patos/PB              | 1        |
|   |  |         | 158953 - INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS TABULEIRO DO<br>NORTE   | Tabuleiro do Norte/CE | 1        |

|  |  |  |  |               |   |
|--|--|--|--|---------------|---|
|  |  |  | 158960 - INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS CAUCAIA | Caucaia/CE    | 1 |
|  |  |  | 158968 - IFCE - CAMPUS BOA VIAGEM                    | Boa Viagem/CE | 1 |

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura do contrato ou do recebimento de instrumento equivalente** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. Havendo divergência entre a descrição do código de material (CATMAT) e a descrição do Termo de Referência (TR) (anexo do Edital) prevalecerá a descrição do TR.

1.4. A motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços baseia-se no fato de que a presente contratação tem por objetivo a implantação de uma nova tecnologia de automação para as atividades da biblioteca. A implantação da solução demandará recurso significativo de capital e diante da complexidade do objeto, a licitação poderá se estender para além do exercício de 2022. Dessa forma, garante-se a possibilidade de contratação e empenho ainda que a licitação atravesse o atual exercício financeiro.

1.5. A Justificativa para o uso do modelo de licitação por Grupo fundamenta-se no fato dos itens da licitação serem oriundos da categorização por grupo, descrita neste Termo de Referência, integrada por itens de uma mesma natureza de serviço e que guardam relação entre si. Sendo assim, os itens foram agrupados com o objetivo de buscar a contratação de uma solução completa, integrada e fornecida por um único prestador de serviços. O grupo 01 é referente a solução como um todo e a contratação de itens separados poderia gerar incompatibilidade entre os fabricantes de cada item.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

*5.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo:*

5.1.1. Considerando o tipo de material a ser adquirido, não é possível incluir critérios e práticas de sustentabilidade como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias**, contados do(a) **recebimento da nota de empenho**, em remessa *única*, no seguinte endereço **para o órgão gerenciador: Avenida Treze de maio, 2081 – Benfica – Fortaleza – Ceará, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:00 às 17:00 horas; e nas localidades indicadas no quadro 1.1.2. para os órgãos participantes.**

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.1. Os equipamentos não poderão ser substituídos por outros de outras marcas, salvo por produto de qualidade comprovadamente similar e/ou superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo IFCE campus Fortaleza, também de forma expressa.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
    - 8.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;
  - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. garantir que a instalação dos equipamentos obedeça às seguintes características:

- Instalação e operacionalidade do equipamento deverá ser realizada por equipe técnica comprovadamente do corpo de funcionários do contratado, consistindo na instalação, calibração e programação do equipamento, utilizando material de boa qualidade, seguindo os padrões exigidos pela ABNT e ANATEL;
- Licença perpétua da versão adquirida de softwares operacionais para o equipamento instalado na biblioteca, incluindo a sua instalação e programação para pleno funcionamento;
- Integração simplificada e confiável com qualquer software de circulação/gerenciamento, permitindo aos seus usuários o uso da mesma interface habitualmente empregada, não interferindo nas rotinas e trabalhos diários dos mesmos;
- Treinamento e capacitação técnica-operacional para os servidores/operadores indicados pela Instituição;
- Deverá ser realizado o agendamento da instalação dos equipamentos em até 10 dias corridos após o envio do mesmo. Este agendamento deverá ser realizado com a Coordenadoria da Biblioteca do campus Fortaleza do IFCE;
- Deverá ser realizada reunião de planejamento inicial com a Coordenadoria da Biblioteca do campus Fortaleza do IFCE para elaboração de cronograma de implantação da solução e acompanhamento das atividades que serão realizadas;
- O procedimento de instalação e treinamento não deverá superar 05 dias úteis a partir da data de início do procedimento.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

*9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \quad ( 6 / 100 )$$

$$\frac{\quad}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE** (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^{\circ}$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

*14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*

*14.1.1. A exigência de garantia de execução contratual poderia promover restrição da competitividade e encarecimento da contratação, visto que os custos inerentes a prestação da mesma seria repassada à Administração, embutidos na proposta de preço.*

## 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

*15.1. Os equipamentos deverão possuir garantia de fábrica de 12 (doze) meses. Caso algum deles tenham garantia de fábrica com prazo inferior, a contratada deverá complementar à garantia para atingir o prazo de 12 (doze) meses.*

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**i) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**ii) Multa:**

- (1) moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez)** dias;
- (2) compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da

empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

*17.3.2. Atestado de capacidade técnica, emitido por instituições ou empresas de direito público ou privado no Brasil, impresso em papel timbrado (não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou Internet), original (não serão aceitas cópias), com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu equipamento de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória.*

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. *Valor Global: **R\$ 12.583.746,28*** (doze milhões, quinhentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

17.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 12.583.746,28** (doze milhões, quinhentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de **Fortaleza**, **21 de novembro** de 2022.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2021  
Publicado em 31/07/2020 11h20 Atualizado em 30/08/2022 08h46



Documento assinado eletronicamente por **Islania Fernandes Araujo, Coordenador(a) de Biblioteca**, em 21/11/2022, às 15:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline da Silva Nobre Rabelo, Assistente da Diretoria de Administração e Planejamento**, em 21/11/2022, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4329631** e o código CRC **AB44AFD7**.

